



EDITAL PRP Nº 08/2016

EDITAL RETIFICADO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/UFLA

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida aos orientadores desta instituição a apresentarem propostas para participarem do Programa Institucional de Bolsa Institucional de Pesquisa, em conformidade com o que estabelece este edital e a Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

1 OBJETIVO

Conceder bolsas (nova ou renovação) de iniciação científica a estudantes de graduação do ensino superior, proporcionando-lhes o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa por meio da participação no PIBIC/UFLA.

2 DO CRONOGRAMA

Cronograma	Prazos
Período de inscrição (feita pelo orientador)	31/10 a 16/11/2016 (até as 16 horas)
Divulgação do resultado no site da PRP (www.prp.ufla.br)	28/11/2016
Interposição de recursos	28 e 29/11/2016
Resultado da análise dos recursos	1º/12/2016
Entrega de Termo de Compromisso na PRP	28/11 a 2/12/2016
Cadastro no SIGAA, pelo estudante, dos dados bancários, telefone e e-mail	Até 2/12/2016
Vigência da bolsa	1º/12/2016 a 30/11/2017

3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO ORIENTADOR

- Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante todo o período de vigência da bolsa;
- se servidor aposentado, estar inserido no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução CUNI nº 028/2009;
- ter título de pós-graduação e atividade na área de pesquisa na qual a bolsa está sendo solicitada;
- ter o currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- assumir compromisso formal pela orientação do bolsista para o plano de trabalho proposto ser cumprido;

- f) assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à realização do trabalho;
- g) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva;
- h) informar à PRP, **imediatamente**, sobre eventuais impedimentos do aluno de cumprir as atividades do programa, como trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, estabelecimento de vínculo empregatício ou qualquer outra irregularidade;
- i) não possuir pendências na PRP, como falta de relatórios de iniciação científica;
- j) colaborar com a organização e a avaliação de trabalhos no CIUFLA (Congresso de Iniciação Científica da UFLA).

3.2 DO BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFLA que tenha relação com o projeto de pesquisa apresentado na proposta;
- b) comprovante do TOEFL realizado pelo aluno após outubro de 2014;
- c) cadastrar seus dados no SIGAA (www.sigaa.ufla.br)¹;
- d) possuir coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60 (exceto estudantes matriculados no primeiro período);
- e) dedicar ao programa 12 horas semanais de atividades, cumprindo o plano de trabalho estabelecido por seu orientador;
- f) ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- g) mencionar a sua condição de bolsista do PIBIC/UFLA nas publicações e apresentações das quais participar;
- h) preencher o Relatório Final no SIGAA, em até 30 dias após o término da bolsa;
- i) apresentar os resultados da pesquisa no CIUFLA;
- j) devolver aos cofres públicos, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4 DAS VAGAS

- a) A quantidade de vagas é de no mínimo 50 bolsas;
- b) cada orientador pode solicitar apenas 1 (uma) bolsa.

5 DAS VEDAÇÕES

5.1 AO ORIENTADOR

- a) É vedada a participação de pesquisadores que possuam pendência(s) na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC;
- b) estar afastado de suas atividades na UFLA no momento da submissão da proposta;
- c) ser professor substituto/temporário;
- d) substituir o candidato após o encerramento deste edital e durante os primeiros três meses contados a partir da implementação da bolsa, exceto em casos comprovados de conclusão do curso de graduação;
- e) repassar a outro a orientação de seu bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PRP;
- f) permitir ao estudante qualquer tipo de afastamento, em relação ao projeto, que seja incompatível com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, sem a devida justificativa.

¹ O tutorial para cadastro de dados dos estudantes está disponível em <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_dados_discentes.pdf>

5.2 AO BOLSISTA

- a) É vedada a participação de estudantes que possuem pendência(s) na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC;
- b) acumular bolsas, estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza ou exercer atividade remunerada, incluindo estágio;
- c) estar com matrícula trancada;
- d) participar simultaneamente em mais de um programa de iniciação científica, estágio, programa especial de treinamento, monitoria e demais atividades correlatas;
- e) a bolsa destina-se exclusivamente ao estudante bolsista, sendo vedado o seu compartilhamento e o repasse parcial ou integral do valor da bolsa para o pagamento de despesas do projeto.

6 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- a) As propostas devem ser submetidas pelo orientador, via SIGAA, devendo-se atentar para que as 3 (três) etapas sejam cumpridas:
 - i) cadastro **do projeto de pesquisa** no SIGAA², se ainda não estiver registrado (ATENÇÃO: o registro do projeto depende da aprovação prévia do chefe do departamento);
 - ii) **envio da proposta**: preenchimento do plano de trabalho (proposta) vinculado ao projeto de pesquisa registrado³;
 - iii) **confirmação de envio**⁴.
- b) projeto migrado do SIG deve ser editado⁵ para contemplar todos os dados necessários à avaliação (ATENÇÃO: a aprovação da edição depende da chancela do chefe do departamento);
- c) o plano de trabalho deve ser específico para cada estudante e conter o cronograma de atividades;
- d) os candidatos devem, preferencialmente, procurar orientadores entre os professores que lecionem disciplinas de seu curso de graduação;
- e) serão **desclassificadas** as propostas incompletas e submetidas por qualquer outro meio.

6.1 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA ELETRÔNICA

- a) certificado **aprovado e válido** da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA⁶, quando o projeto envolver pesquisa e experimentação com animais vertebrados;
- b) parecer **aprovado e válido** do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP⁷, quando o projeto envolver pesquisa e experimentação com pessoas;
- c) comprovante de financiamento de projeto de pesquisa, se houver;

² Tutorial para cadastro de projetos disponível em:

<http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_registro_projetos_docentes_v2.0.pdf>

³ Tutorial para submissão de propostas de IC disponível em:

<http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_pedidos_de_IC_v3.0.pdf>

⁴ SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Planos de trabalho > Listar meus planos de trabalho

⁵ Tutorial para edição de projetos disponível em:

<http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_edicao_de_projetos_docentes_v1.0.pdf>

⁶ CEUA disponível em <<http://www.prp.ufla.br/comissoes-permanentes/ceua/>>

⁷ COEP disponível em <<http://www.prp.ufla.br/comissoes-permanentes/coep/>>

- d) coeficiente de rendimento geral do estudante, atualizado. Estudantes matriculados no primeiro período, sem CRA, devem anexar o atestado de matrícula;
- e) comprovante do TOEFL realizado pelo aluno após outubro de 2014.

6.2 DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES IMPRESSOS

Devem ser entregues impressos na PRP, por todos os bolsistas aprovados, até 2/12/2016:

- a) Termo de Compromisso de Bolsa de Iniciação Científica⁸, impresso e assinado.

7 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1 CRITÉRIO "ALUNO" – Peso 30% (PERCENTIL)

Classificação do aluno por curso (rendimento escolar em percentil) ⁹	Pontuação
< ou = 15 %	40
15,01 a 30 %	30
30,01 a 45 %	20
> 45,01 %	10

- a) Alunos matriculados no primeiro período, sem CRA, receberão pontuação 10;
- b) pontuação máxima do critério "Aluno" = 40 pontos.

7.2 CRITÉRIO "ORIENTADOR" - Peso 35% (PRODUÇÃO CIENTÍFICA + ORIENTAÇÃO BIC JR)

Produção científica ¹⁰ registrada no CV Lattes até a data de encerramento do edital	Pontuação por unidade
Bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq	40
Produção de livro científico, a partir de jan/2013	20
Produção de capítulo de livro científico, a partir de jan/2013	10
Artigos científicos publicados em veículos de divulgação indexados em base de dados científicos ou apresentados em eventos científicos com Qualis Capes, a partir de jan/2013	5

- a) Haverá adição de 5 (cinco) pontos à nota de proponentes que têm sob sua orientação bolsistas do BIC Jr.;

⁸ Termo de Compromisso de Bolsa disponível em:

<http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2016/10/Termo-Compromisso-PIBIC_UFLA_Ed.-8_2016.doc>

⁹ Dados obtidos via SIG (www.sig.ufla.br)

¹⁰ Informações extraídas do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

- b) pontuação máxima da produção científica: 40 pontos;
 c) pontuação máxima do critério "Orientador": 45 pontos.

7.3 CRITÉRIO "PROPOSTA" – Peso 35% (FINANCIAMENTO + TOEFL)

Fonte de Financiamento	Pontuação
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por órgãos públicos (CNPq, Fapemig, Finep, Capes, taxa de bancada de bolsistas de produtividade em pesquisa, nível 1, do CNPq etc.)	40
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por empresas privadas, fundações e ONGs	30
Projeto sem financiamento externo, mas com mérito científico	10

- a) A pontuação acima (item 7.3) é atribuída aos coordenadores. Membros com comprovação receberão a metade da pontuação atribuída ao coordenador;
- b) são válidos projetos de pesquisa que estejam em vigor durante a vigência da bolsa, ainda que parcialmente;
- c) são **comprovantes de financiamento**: termo de outorga, termo de concessão, termo de aceite dos bolsistas de produtividade em pesquisa (PQ/nível 1) e de desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora (DT/nível 1) do CNPq, contratos com empresas, declaração do coordenador informando que o pesquisador é membro da equipe técnica do projeto, dentre outros, desde que explicitem o nome do coordenador/membro, o título do projeto, o montante financiado e o período de vigência;
- d) admite-se comprovante de financiamento de projeto diferente **mas correlato** ao que foi elaborado para concorrer à bolsa deste edital. Este comprovante obrigatoriamente deve conter o nome do orientador como coordenador ou membro da equipe técnica do projeto financiado;
- e) haverá pontuação adicional, conforme a nota total obtida pelo estudante no TOEFL, de acordo com a tabela a seguir:

Nota total obtida no TOEFL ITP	Pontuação
Maior que 459	15
De 378 a 459	10
Menor que 378	5
Exame realizado, sem nota	1

- f) pontuação máxima do critério "Proposta" = 55 pontos.

7.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.4.1 Caso haja duas ou mais propostas com a mesma pontuação final, terão prioridade, na sequência:

- a) pedidos de renovação (mesmos orientador e aluno);
 b) candidatos com melhor rendimento escolar por curso (menor percentil);
 c) candidatos que tenham participado do PIVIC/UFLA ou de programas similares.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao se inscrever neste edital, o orientador e o candidato à bolsa declaram que atendem e aceitam as normas do edital, do Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UFLA e da Resolução Normativa do CNPq nº 017/2006;
- b) para informações adicionais: prp@prp.ufla.br;
- c) casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRP/UFLA.

Lavras, 31 de outubro de 2016.



PRISCILA VIEIRA E ROSA
Coordenadora dos Programas de IC